



RESOLUÇÃO Nº 641/2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho no Poder Legislativo do Município de Caruaru, no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º O setor administrativo do Poder Legislativo de Caruaru entrará em funcionamento parcial no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art.2º Durante o período de funcionamento parcial, os departamentos cujas atividades desempenhadas não possam sofrer interrupção atuarão em turmas reduzidas de trabalho.

§ 1º. O Departamento de Gestão de Pessoas será responsável pela formação e coordenação das turmas reduzidas no período de funcionamento parcial, bem como pela posterior compensação das atividades desenvolvidas.

§2º. A Mesa Diretora baixará Portaria disciplinando os órgãos do Poder Legislativo de Caruaru que funcionarão parcialmente.

Art. 3º Os servidores que não integrarem os departamentos mencionados no caput do artigo anterior ficarão em regime de disponibilidade, podendo ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento, caso seja necessário.

Art. 4º A convocação de que trata o artigo anterior independe do pagamento de qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.



Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria da Mesa Diretora